

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Institui, no âmbito do Município de Bandeirantes do Tocantins o agosto Lilás Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Violência contra a Mulher, com os seguintes objetivos:

- I - Sensibilizar a sociedade para o enfrentamento à violência doméstica, familiar e contra a mulher;
- II - Informar sobre os direitos das mulheres e os mecanismos de proteção previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- III - Divulgar de forma ampla os canais de denúncia disponíveis, destacando a diferença entre eles:
 - a) Ligue 180 Central de Atendimento à Mulher: canal destinado ao acolhimento, orientação, registro e encaminhamento de denúncias de violência contra a mulher, sendo referência nacional para informações e apoio
 - b) ligue 190 Polícia Militar: canal exclusivo para situações de emergência e urgência, quando houver risco iminente à integridade física ou à vida da mulher, devendo ser acionado para atendimento policial imediato.

Art. 2º Durante o mês de agosto, o Poder Público Municipal poderá promover ações de conscientização, palestras, debates, rodas de conversa, exposições culturais e campanhas educativas sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir no âmbito municipal o Agosto Lilás Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher, incluindo-o no Calendário Oficial do Município de Bandeirantes do Tocantins, em consonância com a Lei nº 14.448, de 9 de setembro de 2022, que institui o Agosto Lilás no âmbito nacional como mês de proteção à mulher e de intensificação das ações de conscientização para o fim da violência contra a mulher. A referida legislação federal estabelece diretrizes importantes para a mobilização integrada entre União, estados e municípios, promovendo iniciativas educativas, culturais e preventivas durante o mês de agosto para combater diversas formas de violência contra a mulher. Assim, esta proposição local caminha no mesmo sentido, incentivando a promoção de debates, campanhas e atividades em parceria com organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, A proposta obrigatória



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

é reforça o papel do legislativo municipal como promotor de políticas públicas humanitárias, educativas e preventivas. Contribuindo para a construção de uma cultura de respeito, proteção e igualdade, além de fortalecer a rede de apoio e o acesso aos mecanismos de denúncia e prevenção à violência.

Bandeirantes do Tocantins, 11 de agosto de 2025.

Falcione Maria dos Santos Ramos

Gabinete da Vereadora - Republicanos